



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.484, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM SAÍDA QUE INICIA ENTRE OS NÚMEROS 84 E 90B DA RUA NESTOR TIZON, NO BAIRRO SÃO BENEDITO, DE RUA IVONETE JARBAS CHAVES.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **IVONETE JARBAS CHAVES** a via pública sem saída que inicia entre os números 84 e 90B da Rua Nestor Tizon, no Bairro São Benedito.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal